



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 17/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo nº 11/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Nilton Queiroz Junior**, servidor público municipal, matrícula funcional 1216, inscrito no CPF sob o n. 497.162.049-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria de Saúde, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.347,08 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2022.


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
09.09.22

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 31/08/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4146061 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 01/09/2022 **Edição Nº:** 3964

PORTARIA Nº 17/2022 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 11/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Nilton Queiroz Junior**, servidor público municipal, matrícula funcional 1216, inscrito no CPF sob o n. 497.162.049-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria de Saúde, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.347,08 (três mil e trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de setembro de 2022.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4146061, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4146061>